



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA
GRANDE – HUCG11**

CNPJ nº 39.347.413/0001-82

FATO RELEVANTE

COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége – conjuntos 21 e 22 - 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“Administradora” ou “Coinvalores”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.347.413/0001-82 (“Fundo”), em cumprimento ao disposto no Artigo 37, III, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, republicada de 30 de março de 2023 (texto consolidado conforme alterações), comunica aos cotistas e ao mercado em geral, o que segue:

No Fato Relevante divulgado em 20 de fevereiro de 2025 havíamos informado que o novo cronograma apresentado pela Construtora, o qual previa a conclusão da obra em 28 de fevereiro de 2025, apresentava baixa probabilidade de ser cumprido, em razão das diversas pendências identificadas na primeira vistoria técnica. Na oportunidade, foi também indicado que restava pendente a emissão do Habite-se

No que diz respeito ao habite-se, conforme já mencionamos no Relatório da Administração de fevereiro de 2025, divulgado no final de março, referido documento foi expedido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande em 21 de março de 2025.

De acordo com a Gerenciadora da Obra, o avanço físico registrado em 31 de março de 2025 era de 99,6%, estando em andamento a segunda vistoria, destinada a identificação das últimas pendências a serem sanadas para viabilizar a conclusão integral da obra.

A expectativa é que de a obra seja efetivamente concluída até o final do mês de abril de 2025, ocasião em que a Construtora deverá finalizar todas as atividades remanescentes e sanar integralmente as pendências apontadas nas vistorias.

A Unimed Campina Grande, por sua vez, já manifestou sua decisão de ocupar o hospital a partir de 1º de maio de 2025, ou caso seja possível, ainda no dia 28 de abril de 2025.

Em decorrência disso, o contrato de locação firmado passará a vigorar de 1º de maio de 2025 ou, se for o caso, a partir de 28 de abril de 2025, sendo que o pagamento do aluguel deverá ser realizado sempre no dia 15 do mês subsequente ao vencido ou no primeiro dia útil subsequente, caso a data de pagamento seja sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente bancário.



A Administradora permanecerá acompanhando a finalização das atividades e manterá os cotistas informados quanto a novos desdobramentos relevantes.

Sendo o que nos cabia para o momento, a Administradora fica à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 16 de abril de 2025